



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

### LEI Nº. 2.223/2022

**Ementa:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do IPSM.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-IPSM, autorizado a abrir em seu orçamento, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
16.00-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI	
16.01-Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti	
09.122.0031.2.082-Manutenção operacional e Investimentos do RPPS	
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais Fonte 0001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00
<b>TOTAL DA ABERTURA</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, conforme a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
16.00-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI	
16.01-Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti	
09.122.0031.2.082-Manutenção operacional e Investimentos do RPPS	
3.3.90.14.00.00 - Diárias Civil - Fonte 0001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.126 de 25 de novembro de 2021 e LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, do corrente exercício, aprovada pela Lei Municipal número 2.141 de 21 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2022.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal

**Autor:** Poder Executivo.